



Camila Gonçalves &lt;camilacajamar@gmail.com&gt;

**Pedidos de Esclarecimentos - Edital de Chamada Público - Cajamar - UPA**

2 mensagens

**elizabeth.braga@cejam.org.br** <elizabeth.braga@cejam.org.br>  
Para: compras@cajamar.sp.gov.br, camilacajamar@gmail.com  
Cc: Gerencia Técnica <gerenciatecnica@cejam.org.br>

9 de março de 2020 22:11

À Comissão de Seleção


Conforme especificado em Edital de Chamamento Público Nº 02/2020 – Processo nº 13.677/2019. Encaminhamos em anexo, pedidos de esclarecimentos, relativos ao presente procedimento.

Certos de contar com vossa especial atenção, aguardamos resposta.

Atenciosamente

**Elizabeth Oliveira Braga**

Coordenador Regional de Saúde | elizabethbraga@cejam.org.br  
COORDENAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA - LIBERDADE - São Paulo  
GERENCIA TÉCNICA  
Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim"  
Fone/Fax: 11 3469-1818 (270)  
Visite nosso site: [www.cejam.org.br](http://www.cejam.org.br)

 *Antes de imprimir, pense na sua responsabilidade com o meio ambiente.*

Esta mensagem contém informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações.

Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto à pontualidade, segurança ou inexistência de erros ou vírus. O remetente por esta razão não se responsabiliza por qualquer erro, omissão ou mesmo opiniões e declarações contidas no conteúdo desta mensagem.

 **Pedidos de Esclarecimentos - Edital de Chamada Público - Cajamar - UPA.pdf**  
230K

**Camila Gonçalves** <camilacajamar@gmail.com>  
Para: elizabeth.braga@cejam.org.br

19 de março de 2020 07:58

Bom dia,

Segue anexa, resposta aos questionamentos.

19/03/2020

Gmail - Pedidos de Esclarecimentos - Edital de Chamada Público - Cajamar - UPA

Atenciosamente,

Comissão Especial de Seleção.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Resposta ao CEJAM.pdf**

43K

**ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DESIGNADA PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020-PROCESSO Nº 13.677/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP**

O **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" – CEJAM**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 66.518.267/0001-83, com sede na rua Dr. Lund, 41 – São Paulo – SP, neste ato representado pela Gerência Técnica de Saúde vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no item 4. DA DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES, subitem 4.2. do Edital de Chamamento Público apresentar **pedido de esclarecimentos**, pelas razões a seguir expostas.

**1) Verifica-se dos termos do Edital de Chamamento**, constar mencionado, no ITEM 11.1.1. CONHECIMENTO DO OBJETO (C1) e respectivos subitens:

11.1.1.1. Administrativas

- Recepção;
- Serviço de arquivamento de prontuário;
- Faturamento;
- Serviço de Atenção ao Usuário;

11.1.1.2. Assistenciais

- Sala de Acolhimento/Classificação de Risco;
- Sala de medicação;
- Sala de Inalação;
- Sala de Curativo;
- Sala de Coleta de Exames Laboratoriais;
- Sala de Emergência;
- Sala de Observação;
- Sala de Sutura;
- Consultórios médicos/multiprofissional;

11.1.1.3. Serviços de Apoio

- Farmácia;
- Almoxarifado;
- Dispensação de medicamentos, insumos e material médico-hospitalar;
- Expurgo, Central de Material e Esterilização;
- Serviço de Nutrição e dietética;
- Rouparia e Lavanderia;
- Prontuário eletrônico do paciente;
- Sistema de Gestão Informatizado;

- Entretanto, o descritivo apresentado, não corresponde aos subitens constantes no **QUADRO – CRITÉRIO C1 – CONHECIMENTO DO OBJETO**.
- **Quais os subitens que a Proponente deverá realmente considerar?**
- **Solicitamos a devida adequação, sendo necessária a correspondência do descritivo, com o QUADRO.**

2) No ITEM 12. PARÂMETROS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, Subitem 12.1. PONTUAÇÃO TÉCNICA, no QUADRO – CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO MÁXIMA, consta para o CRITÉRIO C1 – CONHECIMENTO DO OBJETO, a **pontuação máxima de 20,5 pontos**.

- Entretanto, ao realizar a soma de todos os SUBITENS, que constam no **QUADRO – CRITÉRIO C1 – CONHECIMENTO DO OBJETO**, a **pontuação máxima obtida pela soma dos subitens, totaliza 20 pontos e não 20,5 pontos**.
- **Quais os subitens que a Proponente deverá realmente considerar e a respectiva pontuação?**

3) Ainda com relação ao **QUADRO – CRITÉRIO C1 – CONHECIMENTO DO OBJETO**, constam neste quadro, **setores não mencionados no ITEM 11.1.1. CONHECIMENTO DO OBJETO (C1)**, que destacamos em "amarelo" no QUADRO apresentado a seguir:

	ITEM	SUBITEM	PONTUAÇÃO	TOTAL	
Critério C.1 – CONHECIMENTO DO OBJETO	Compreensão das informações relevantes ao escopo da contratação	N/A	2,0	20	
	Descrição/análise principais características epidemiológicas/problemas (agravos) prevalentes em Cajamar	N/A	3,00		
	Caracterização das Unidades de Saúde/descrição dos principais setores/rotinas e fluxos propostos	Recepção			1,30
		Serviço de arquivamento de prontuário			2,0
		Faturamento			0,25
		Serviço de Atenção ao Usuário			0,25
		Central de Agendamento			0,25
		Sala de Acolhimento/Classificação de Risco			2,00
		Posto de medicação			0,30
		Sala de Inalação			0,30
		Sala de Curativo			0,30
		Sala de Coleta de Exames Laboratoriais			0,30
		Sala de Urgência/Emergência			1,5
		Sala de Observação			0,30
		Sala de Sutura			0,30
Consultórios médicos/multiprofissional		0,30			

		Farmácia	0,50	
		Almoarifado	0,50	
		Dispensação de medicamentos, insumos e material médico-hospitalar	1,5	
		Expurgo ou Central de Material e Esterilização;	0,30	
		Salas de procedimentos (Exames de Apoio Diagnóstico e Terapêutico)	1,5	
	ITEM	SUBITEM	PONTUAÇÃO	TOTAL
		Serviço de Nutrição e Dietética	0,30	
		Rouparia e Lavanderia	0,25	
		Prontuário Eletrônico do Paciente	0,125	
		Sistema de Gestão Informatizado	0,125	
		Laboratório	0,25	

- Portando solicitamos os devidos esclarecimentos: Qual os Subitens que realmente devemos considerar, os que constam no **ITEM 11.1.1. CONHECIMENTO DO OBJETO (C1)** ou os que constam no **QUADRO – CRITÉRIO C1 – CONHECIMENTO DO OBJETO?**
  - E qual a real pontuação para cada subitem?
- 4) No **QUADRO – CRITÉRIO C2 – ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES**, consta:

Protocolos das especialidades médicas, para os agravos prevalentes, para as unidades de internação e relativas aos procedimentos cirúrgicos previstos, de acordo com as especialidades médicas previstas, no Anexo I -TERMO DE REFERÊNCIA.	3,0
Protocolos e Fluxogramas assistenciais, dos agravos prevalentes para Atendimento de Urgências e Emergências, em Unidade pré-hospitalar fixa	3,0
Protocolos e fluxogramas para ações em saúde de Equipe Multiprofissional (Farmacêutico).	2,0

- Entretanto, os **itens destacados** em "amarelo", **não constam** no **ITEM 11.1.2.1.**, onde só existe o **subitem d)** Protocolos e fluxogramas assistenciais de agravos prevalentes, para atendimento de Urgências e Emergências, em unidade pré-hospitalar fixa;
- **Devem ser apresentados os PROTOCOLOS**, dos itens os **itens destacados** em "amarelo", conforme QUADRO – CRITÉRIO C2 – ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES **ou deve-se apresentar o especificado** no **ITEM 11.1.2.1., subitem d)** Protocolos e Fluxogramas assistenciais, dos agravos prevalentes para Atendimento de Urgências e Emergências, em Unidade pré-hospitalar fixa?

- Ressaltamos que em nosso entendimento, por se tratar de uma Unidade de Pronto Atendimento, **a apresentação de Protocolos das especialidades médicas, para as unidades de internação e relativas aos procedimentos cirúrgicos**, foge totalmente ao Objeto especificado. Entretanto, **Protocolos e fluxogramas para ações em saúde de Equipe Multiprofissional (Farmacêutico)**, poderia ser mantido.

5) Com relação aos itens destacados em "amarelo" no **QUADRO – CRITÉRIO C2 – ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES**:

Serviço de Diagnóstico por Imagem	2,0
Serviço de Medicina Diagnóstica (RX, Análises Clínicas, Eletrocardiograma)	1,0
Nutrição e Dietética	1,5
Manutenção Predial	1,5
Manutenção de Equipamentos	1,5
Outsourcing de impressão	0,5

- O exame de **RX** se trata de um **SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**. Deve se repetir a descrição, ou houve um erro formal, devendo então este exame ser excluído do item **SERVIÇO DE MEDICINA DIAGNÓSTICA**?
- No **ITEM 11.1.2.3**. Descritivo, rotinas e fluxos/protocolos para as atividades dos serviços de terceiros previstos e proposta de monitoramento da execução, segundo TERMO DE REFERÊNCIA, **não consta** subitens para **Nutrição e Dietética e Outsourcing de impressão**, entretanto, **Nutrição e Dietética** se trata de um serviço necessário para oferta de dieta a pacientes em Observação e mesmo para oferta de refeições aos plantonistas e **Outsourcing de impressão**, para impressão das Fichas de Atendimento, receitas, entre outros
- Deve-se respeitar ao especificado no **ITEM 11.1.2.3**. ou ao **QUADRO – CRITÉRIO C2 – ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES**?

6) Durante a **Visita Técnica**, onde fomos recepcionados, pela colaboradora Soraya, responsável administrativa pela Unidade, **recebemos informações relativas à equipe de servidores** existente atualmente na UPA, que **difere da descrição** que consta no **item 3.5.6. do Edital**. Segundo relato existem:

- 27 médicos, sendo 3 afastados;
- 25 técnicos de enfermagem;
- 10 enfermeiros e 01 enfermeiro RT, sendo 01 afastado;
- 07 recepcionistas, sendo 02 afastados;
- 07 auxiliares de limpeza;
- 01 faturista.

- Com relação aos médicos, obtivemos a informação de que possuem contratação, com cargas horárias diferentes, sendo que estes em regime de escala, atuam na UPA, com carga variável de 40 a 60 horas/semana, sendo que muitos atuam em outras unidades do município.
- **Qual o quantitativo exato de médicos – clínico geral e sua correspondente carga horária de trabalho destinada à UPA?**
- Com relação às **demais categorias profissionais**, solicitamos **validar os dados** relatados em Visita Técnica **ou especificar o quantitativo correto**.

Considerando-se os apontamentos realizados acima, entendemos que se faz necessário UM olhar atendo da Comissão de Seleção, com relação aos **PARÂMETROS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**, com **REVISÃO DOS SUBITENS** e sua **RESPECTIVA PONTUAÇÃO**, seguida de reapresentação dos **QUADROS DE CRITÉRIOS C1 E C2**, e do **QUADRO DA PONTUAÇÃO MÁXIMA**, devidamente corrigidos.

Isto posto, requeremos que a Comissão de Análise e Seleção realize revisão do conteúdo do Edital e verifique os pontos apresentados e eventual necessidade de adequações ou proceda os esclarecimentos necessários, a fim de possamos elaborar Proposta Técnica, sem nenhum prejuízo de entendimento e visando evitar futuros questionamentos e/ou recursos, por pequenos equívocos na consolidação dos itens deste Chamamento Público.

Nesses termos,

São Paulo, 09 de março, de 2019.



Elizabeth Oliveira Braga  
**Coordenação Técnica - CEJAM**



*Prefeitura do Município de Cajamar*  
ESTADO DE SÃO PAULO

Cajamar, 17 de março de 2020.

**Ao**

**Centro de Estudos e Pesquisas “Dr. João Amorim” - CEJAM**

**Referente:** Resposta ao pedido de esclarecimento.

A **Comissão Especial de Seleção para contratação de empresa de Gerenciamento para a UPA 24Hs** designada através da portaria n. 521 de 12 de fevereiro de 2020 vem através de sua presidente responder ao pedido de esclarecimentos.

Após análise, a comissão entendeu por necessária a parcial retificação do Edital de chamamento 02/2020, conforme se pode verificar no site da prefeitura municipal de Cajamar

Com relação ao questionamento feito no item 6, esta comissão tem a informar que neste momento existem profissionais de outras unidades de saúde alocados temporariamente na UPA 24Hs., os quantitativos a serem considerados são os apresentados no termo de referência, a carga horaria cumprida pelo profissional médico é de 60 horas mensais, sendo 12 horas semanais, e não 60 horas semanais como informa a requerente, portanto não cabendo alteração.

Aproveitamos a oportunidade de expressar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Tatiane Aparecida Campos Vilar**

**Presidente da Comissão de Análise e Seleção**